



ATA DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

Às nove horas do dia 26(vinte e seis) do mês de fevereiro de dois mil e dezoito , na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso- MG, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 - Lagoinha, reuniu-se a Comissão responsável pela seleção das propostas apresentadas através do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, instituída através da Portaria nº 2282, de 10 de janeiro de 2018, tendo como membros os servidores Cícero José Nunes, Patrícia Donizete Venerando Baldo e Tomás Salviano Martins, para **julgamento** da habilitação da proposta referente ao Chamamento Público retromencionado.

De início registra-se que, a proponente, **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARAÍSO FUTSAL**, única Organização de Sociedade Civil que apresentou interesse em firmar parceria destinada a Execução de projeto para representação institucional do MUNICÍPIO, na Liga Nacional de Futsal, Liga Paulista de Futsal e outras competições de alto rendimento, a mesma apresentou o Plano de Trabalho e a Documentação de Habilitação, em 01 (um) único envelope previamente analisado pela Comissão de Seleção, no dia 23 (vinte e três) do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

A Comissão de Seleção analisou toda a documentação de acordo com protocolização, na sequência numérica, declarou a mesma **habilitada** para a Etapa de Avaliação.

Após a Comissão de Seleção declarou **aprovada** o Plano de Trabalho em conformidade com o edital 001/2018, relativo ao subitem 7.6.4, tabela 2:

Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Nota/Comissão
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16 §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	3,0	2,9
(B) Adequação da proposta em conformidade com as diretrizes contidas no Anexo V	- Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do	3,0	2,9

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

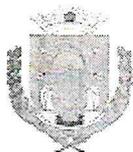


	requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.		
(C) Descrição da parceria e do vínculo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0	1,9
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante (*) * A apresentação da declaração de utilidade pública equivale ao atendimento grau pleno relacionado a este item.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da entidade (art. 33, caput , inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0	9,7

Pelos motivos expostos entendeu a comissão de chamamento público por **HABILITAR** e **APROVAR** a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARAÍSO FUTSAL**, no Chamamento Público Edital nº 001/2018.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às 10:30 hs e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Acto
Paraíso



Comissão de Monitoramento e Avaliação

CICERO JOSÉ NUNES *Cicero J. Nunes*

PATRÍCIA DONIZETE VENERANDO BALDO *Patricia Baldo*

TOMÁS SALVIANO MARTINS *Tomás Salviano Martins*